



PODER EXECUTIVO

O PEIXE-BOI DA AMAZÔNIA

O peixe-boi amazônico é uma espécie endêmica, pertencente à Ordem Sirênia, encontrada apenas nos sistemas do rio Amazonas. Estudos revelam que o peixe tem vida longa e vive até 50 anos, podendo, em alguns casos, chegar aos 60. É o único mamífero aquático que se alimenta exclusivamente de ervas. Ele vive na água, mas precisa vir à superfície em intervalos de 2 a 5 minutos para respirar.

O peixe-boi amazônico é o menor dos sirênios: mede cerca de 2,5 metros e pode pesar até 300 quilos. O couro é liso, bem escuro, e extremamente grosso e resistente. Na região peitoral e abdominal a maioria dos animais apresenta um campo irregular com mancha branca distinta. Outra característica do peixe-boi amazônico é a ausência de unhas nas nadadeiras peitorais.

É encontrado em toda a bacia amazônica, mais precisamente nas nascentes dos rios. É também o único dos sirênios exclusivo de água doce.

Ao longo do tempo, o homem tem sido, o responsável pelo encurtamento da vida desse animal. A caça indiscriminada fez do peixe-boi o mamífero aquático mais ameaçado de extinção no Brasil. Além da caça deliberada, outros fatores contribuem para a extinção como: a morte acidental em redes de pesca, o encalhe de filhotes órfãos, degradação ambiental, liberação de mercúrio nos rios e agrotóxicos.

No Brasil, o peixe-boi é protegido pela Lei nº 5.197, de Proteção à Fauna, desde 1967. A caça e a comercialização de produtos derivados do peixe-boi é crime e pode levar o infrator a até dois anos de prisão.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANAUS - PMM**

LEI Nº 1.001, DE 10 DE JULHO DE 2006

INSTITUI como feriado religioso no Município de Manaus, a Sexta-Feira da Paixão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Institui como feriado religioso, no município de Manaus, a Sexta-Feira da Paixão, conforme preceitua o artigo 2º da Lei Federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 10 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

LEI Nº 1.002, DE 10 DE JULHO DE 2006

ALTERA dispositivo da Lei 975, de 12 de maio de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O inciso III do Art. 2º da Lei 975, de 12 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....
III – no mínimo 7% dos cargos gerenciais de que trata esta Lei, serão providos por servidores ocupantes de cargo efetivo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2006.

Manaus, 10 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

LEI Nº 1.003, DE 10 DE JULHO DE 2006

REVOGA a Lei nº 920, de 29 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 920, de 29 de dezembro de 2005, que cria, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMED), a Escola Municipal Profª ARIBALDINA LIMA DE BRITO que especifica e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 10 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

LEI Nº 1.004, DE 10 DE JULHO DE 2006

ALTERA, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o nome da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida para Escola Municipal Luís Freire de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o nome da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, criada por meio da Lei nº 1.724, de 31 de outubro de 1984, para Escola Municipal Luís Freire de Oliveira, localizada no Km 18 – Manaus/Boa Vista – BR 174.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

LEI Nº 1.005, DE 10 DE JULHO DE 2006

CRIA, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), as Escolas e o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criados, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), as Escolas e o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI –, constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

ANEXO ÚNICO

CENTRO MUNICIPAL DE ED. INFANTIL E ESCOLA	ENDEREÇO
EM Esmerald o Santos Bessa	Rua Miratinga s/nº - Jorge Teixeira I – Zona Leste (Antigo PRÉ-ESCOLAR BOM MESTRE – ANEXO)
EM Aristóphanes Bezerra de Castro	Rua Benjamin s/nº - Aliança com Deus
CMEI Onias Bento da Silva Filho	Rua Benjamin s/nº - Aliança com Deus

LEI Nº 1.006, DE 10 DE JULHO DE 2006

ALTERA, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o nome do Centro Municipal Infantil (CMEI) para Escola Municipal “GUILHERME BARBOSA BARKER”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o nome do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GUILHERME BARBOSA BARKER, criado por meio da Lei nº 808, de 11 de novembro de 2004, para Escola Municipal Guilherme Barbosa Barker, localizada na rua São José, s/nº – Santo Antônio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

LEI Nº 1.007, DE 10 DE JULHO DE 2006

CONCEDE pensão especial ao Senhor FRANCISCO SILVA BORGES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica concedida pensão especial ao Senhor FRANCISCO SILVA BORGES, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a ser paga mensal e regularmente pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º O Poder Executivo adotará providências regulares para manter, anualmente, o valor aquisitivo da pensão determinada no artigo anterior.

Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

LEI Nº 1.008, DE 10 DE JULHO DE 2006

REVOGA o item 3.01 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 714, de 30 de outubro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogado o item 3.01 – Locação de bens móveis, da Lista de Serviços anexa à Lei nº 714, de 30.10.2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

LEI Nº 1.009, DE 10 DE JULHO DE 2006

DISPÕE sobre o Programa Adote um Parque no município de Manaus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o “Programa Adote um Parque”, com o objetivo de angariar recursos para a manutenção, melhoria ou expansão de áreas municipais protegidas.

§ 1º Considera-se adoção, para efeitos desta lei, o processo de colaboração com recursos penitenciários, materiais ou de pessoal.

§ 2º Poderão ser objetos de adoção as seguintes Áreas Protegidas:

I - Unidades de Conservação Municipal;

II - Áreas Verdes;

III - Áreas de Preservação Permanente;

IV - Fragmentos Florestais Urbanos;

V - Praias; e

VI - outras áreas de interesse ambiental para o Município.

§ 3º Os recursos financeiros arrecadados serão depositados em conta específica do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente e só poderão ser aplicados nos objetivos desta Lei.

Art. 2º A Câmara Técnica de Unidades de Conservação do COMDEMA é responsável pela avaliação e acompanhamento dos Planos de Adoção das Unidades de Conservação, cabendo ao COMDEMA a aprovação final.

CAPÍTULO II
DA ADOÇÃO

Art. 3º As Áreas Protegidas poderão ser adotadas mediante Termo de Cooperação firmado por pessoas físicas interessadas.

§ 1º O prazo de validade do Termo de Cooperação será acordado entre as partes e terá a duração mínima de 1 (um) ano.

§ 2º Findo o prazo do termo de Cooperação, poderá ser o mesmo prorrogado por igual período, sucessivamente, mediante avaliação da Câmara Técnica de Unidade de Conservação e aprovação do COMDEMA.

§ 3º Fica facultada a possibilidade de uma mesma área ser adotada por mais de um interessado.

§ 4º O cancelamento da adoção poderá ser proposto por qualquer uma das partes, a qualquer momento, e será decidido pelo COMDEMA, após parecer da Câmara Técnica de Ucs.

§ 5º A adoção por pessoas físicas ou jurídicas que tenham pendência em processos de dano ambiental, seja na esfera administrativa ou judicial, somente poderá ser autorizada depois de ouvida a Câmara Técnica de Unidades de Conservação do COMDEMA.

Art. 4º O órgão responsável pela Área Protegida a ser adotada elaborará um Plano de Adoção, contendo no mínimo os seguintes elementos:

I - instrumentos legais de criação, quando houver;

II - localização, área total e limites da Área Protegida, estabelecidos em carta, em escalas adequadas;

III - descrições e diagnósticos;

a) dos recursos naturais existentes e sua importância;

b) da situação administrativa e de pessoal;

c) dos recursos materiais e financeiros;

d) das construções existentes;

e) das atividades anteriormente e atualmente desenvolvidas;

f) de outras informações importantes.

IV - Objetivos e metas da adoção;

V - descrição do projeto de adoção, com os recursos pecuniários, materiais, de pessoal e fundiários passíveis de participação pelos interessados na adoção;

VI - cronograma previsto para a adoção.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DO ADOTANTE

Art. 5º As empresas ou pessoas físicas que adotarem uma Área Protegida ficam autorizadas a utilizar esta adoção como instrumento de promoção, publicidade e propaganda.

§ 1º A promoção, a publicidade e a propaganda não poderão ferir os objetivos ambientalistas da Área Protegida, sob pena de cancelamento do Termo de Cooperação pelo COMDEMA.

§ 2º A adoção não gera qualquer tipo de direito de exploração comercial da Área Protegida adotada ou interferência na administração da unidade.

§ 3º Passa a fazer parte integrante da unidade de conservação adotada toda benfeitoria realizada pelo adotante, no cumprimento do Termo de Cooperação, ou por extensão deste, não gerando qualquer direito de ressarcimento das despesas realizadas pelo adotante, mesmo que haja cancelamento do Termo de Cooperação.

CAPÍTULO IV
DA PUBLICIDADE

Art. 6º A publicidade de adotante poderá ter as seguintes formas:

I - placas de sinalização do Parque, com logomarca do adotante;

II - placas de propaganda do adotante, em número e localização indicados no Plano de Adoção, ou a criação do administrador;

III - nos folhetos de divulgação do Parque;

IV - em divulgação na mídia;

V - em publicidade própria do adotante.

§ 1º Toda divulgação na mídia, realizada pelo órgão responsável, conterá, obrigatoriamente, a referência ao adotante, enquanto durar o contrato de adoção.

§ 2º Toda e qualquer publicidade realizada pelo adotante que fizer referência à adoção deverá ser previamente autorizada pelo órgão responsável pela área adotada.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Vara Especializada em Meio Ambiente e Questões Agrárias do Estado do Amazonas e o Ministério Público poderá determinar a adoção através de Compensação Ambiental.

Parágrafo Único. No caso citado no *caput*, fica qualquer ato de publicidade por parte do adotante.

Art. 8º Qualquer Organização Não-Governamental – ONG – de defesa do meio ambiente tem o direito de acompanhar e fiscalizar o Programa Adote um Parque, tendo acesso aos relatórios apresentados pelo COMDEMA e realizando vistorias na Área Protegida adotada.

Art. 9º O órgão responsável pelas Áreas Protegidas será o Coordenador do Programa Adote um Parque.

Art. 10º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 10 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

LEI Nº 1.010, DE 10 DE JULHO DE 2006

DENOMINA de Dr. PLATÃO ARAÚJO o Módulo Saúde da Família localizado na rua 5, bairro Puraquequara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de Dr. PLATÃO ARAÚJO o Módulo Saúde da Família localizado na rua nº 5, Bairro Puraquequara.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Manaus adotará as providências necessárias para a execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 10 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

LEI Nº 1.011, DE 10 DE JULHO DE 2006

ALTERA a denominação de Prédio Público, localizado na Rua Guanabara s/nº, no bairro de Santa Luzia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º ALTERA a denominação do Centro de Capacitação de Atletas (CCA), localizado na rua Guanabara s/nº, bairro de Santa Luzia, para CENTRO SOCIAL E CULTURAL ANTÔNIO BARBOSA DO NASCIMENTO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 10 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO Nº 8.543, DE 10 DE JULHO DE 2006

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 80 inciso XII e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56,

CONSIDERANDO a necessária utilização dos imóveis para atender a finalidade de dar manutenção em uma rede de drenagem que passa na área objeto deste decreto,

CONSIDERANDO, por fim, que a afetação pública dos bens de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo nº 2006/2287/2908/00320;

DECRETA:

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis/benfeitorias situados à rua L, Quadra 10 nº 02 e 04 – Conjunto Ribeiro Júnior – Cidade Nova, possuindo área total de 582,69 m² e perímetro 97,84 metros lineares, com os seguintes limites e confrontantes: ao Norte, por uma linha reta medindo 21,48 metros, com a Rua L do Conjunto Ribeiro Júnior; ao Sul, por uma linha quebrada composta por três elementos: o primeiro medindo 11,60 metros; o segundo medindo 0,68 metros e o terceiro medindo 9,88 metros, com Maria de Nazaré A guiar de Lima e desconhecidos; a Leste, por uma linha reta medindo 26,76 metros, com Wanda Maria Ramos Nascimento; e a Oeste, por uma linha reta medindo 27,44 metros, com a Rua H do Conjunto Ribeiro Júnior. Os imóveis são de suposta propriedade de Wanda de Souza Pinto e Maria Amélia Alves Vieira.

Art. 2º Os imóveis desapropriados destinam-se a atender a necessidade de dar manutenção em uma rede de drenagem que passa na referida área.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º Os expropriados deverão apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de dez (10) dias, a documentação comprobatória da propriedade dos imóveis ora desapropriados e da desoneração de gravames incidentes sobre eles, tais como: Escritura Pública, Registro Imobiliário, Certidão Vintenária, Certidão de Quitação de Impostos e Negativa de ônus reais que recaiam sobre os mesmos; reipersecutória Certidões Negativas do(s) Distribuidor(es) da Justiça Federal e Comum.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Básico e Habitação - SEMOSBH.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 10 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO Nº 8.544, DE 10 DE JULHO DE 2006

ALTERA o Art. 1º, o inciso V do Art. 3º e o § 1º do Art. 6º todos do Decreto nº 7817 de 17 de março de 2005, que dispõe sobre o Processo Seletivo Interno para Escolha de Diretores das Escolas Municipais – PROSED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 80, VIII e 128, I da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS; e

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto nº 7.817 de 17 de março de 2005, que dispõe sobre o Processo Seletivo Interno para Escolha de Diretores das Escolas Municipais – PROSED passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o processo seletivo interno para a escolha de Diretores das Escolas Municipais – PROSED -, a serem nomeados pelo Secretário Municipal de Educação, para um de três anos, por meio de critérios técnico-acadêmico e procedimentos regulados no presente Decreto.”

Art. 2º O inciso V do Art. 3º do mencionado Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
V – Possuir, mediante declaração e sob as penas da lei, disponibilidade de tempo integral exigida para o desempenho do cargo.”

Art. 3º O § 1º do Art. 6º do mesmo Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º
§1º No caso de avaliação negativa em qualquer um dos três anos, e sem prejuízo da substituição *ad nutum* pelo Secretário Municipal de Educação, o Diretor será substituído pelo candidato classificado disponível na ordem imediatamente seguinte no PROSED, não aproveitado na composição de diretores.”

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO Nº 8.545, DE 10 DE JULHO DE 2006

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as autorizações contidas nos Arts. 6º, 7º e 9º da Lei Municipal nº 922 e nos Arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 921, ambas de 30 de dezembro de 2005, observados os Arts. 25 e 26 da Lei Municipal nº 860, de 19 de julho de 2005,

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Indireta, crédito suplementar de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 69.000,00 à conta do Inciso II (Remanejamento nas respectivas categorias econômicas), R\$ 21.000,00 à conta do Inciso III (Excesso de Arrecadação/Convênio) e R\$ 60.000,00 à conta do Art. 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

230901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.305.1055.2110 - Implement. das Ações de Vigilância à Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-0102- R\$ 80.000,00

560201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
15.122.4002.4029 - Pessoal e Enc. Sociais do IMPLURB
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
-0272- R\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, da seguinte forma:

I - R\$ 21.000,00 - Excesso de Arrecadação da Fonte - 0272 - Convênios, Contratos, Acordos e Ajustes - Transferências do Estado - Convênio nº 001/06 - SUHAB/PMM

II - R\$ 129.000,00 mediante anulação das dotações abaixo indicadas:

230901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.305.1055.2110 - Implement. das Ações de Vigilância à Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo
-0102- R\$ 20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-0102- R\$ 60.000,00

560201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
15.122.4002.4025 - Contratação de Serviços do IMPLURB
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-0272- R\$ 49.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta na CI nº 104/2006-CE,

RESOLVE:

DETERMINAR que a Senhora AMANDA CRISTINA DA SILVA MORAES RAMOS, Assessora, símbolo DAS-1, matrícula nº 102.913-4-A, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo de Subsecretária de Apoio as Relações Públicas e Cerimonial, com direito à percepção das vantagens inerentes ao cargo, no período de 12.07 a 10.08.2006, tendo em vista o afastamento da titular ODENIR MARIA MONTEIRO MACHADO, por motivo de férias.

Manaus, 04 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso XI do Art. 80 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e CONSIDERANDO o que consta da C. I. nº 889 - GSI/SEMESP, de 26/06/2006, capeado pelo Ofício nº 2311 - GC, de 30/06/2006,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a contar de 1º/07/2006, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, alínea a, da Lei nº 1.118, de 1º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor VANDERLAN SANTOS MOTA do cargo de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Superior, símbolo DAS-3, de Coordenador de Desportos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMESP).

II - NOMEAR, na forma prevista no inciso II do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor EUCLIDES JOSÉ DE ALMEIDA CAVALCANTE para exercer, a contar de 1º/07/2006, o cargo mencionado no inciso precedente, constante do Decreto nº 8.410, de 20/04/2006.

Manaus, 05 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta da C.I. nº 0877/2006-GS/SEMDIH, de 26/06/2006,

RESOLVE:

NOMEAR, na forma prevista no inciso II do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a Sra. THEREZA CHRISTINA MARTINS ALVORCEM para exercer, a contar 1º/07/2006, o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-2, de Gerente de Apoio aos Conselhos Tutelares, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SEMDIH), constante da Lei nº 936, de 20/01/2006, combinada com o Decreto nº 8.395, de 20/04/2006.

Manaus, 05 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2006/01000006, de 03/01/2006,

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de doze meses, a contar de 1º/02/2006, com ônus para o órgão de origem, o funcionário RENIÉRE CETRARO BRAGA, Agente Administrativo A-III-III, matrícula 064.575 3 A, do

quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEMPLAD).

Manaus, 06 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 7303/2006-SEMED, de 03.02.2006,

RESOLVE:

DETERMINAR a progressão funcional, a contar de 03.05.2006, no cargo de Professor NM 2-R 1, com base nos termos do Art. 23 da Lei nº 1.118/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), combinado com o Art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 591/2001, do servidor LUIZ GONZAGA BRAGA, Professor NM-1-R-1, Matrícula 080.832 6 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Manaus, 06 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 7771/2006-SEMED, de 10.05.2006,

RESOLVE:

DETERMINAR a progressão funcional, a contar de 10.05.2006, no cargo de Professora NM2-R-1, com base nos termos do Art. 23 da Lei nº 1.118/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), combinado com o Art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 591/2001, da servidora MARY CONCEIÇÃO FERREIRA DUARTE, Professora NM-1-R-1, Matrícula 079.549 6 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Manaus, 06 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 8510/2006/SEMED, de 23.05.2006,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 23.05.2006, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário ADALBERTO DA SILVA MOURÃO, Auxiliar de Serviços Gerais A-01, Matrícula 106.950 0 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Manaus, 06 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 8287/2006/ SEMED, de 18.05.2006,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 18.05.2006, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária TATIANE GONÇALVES FADOU, Professor NM 1 R 1, Matrícula 099.400 6 B, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Manaus, 06 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 4518/2006, de 27.04.2006,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26.04.2006, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária VALQUÍRIA DE SIQUEIRA PAIVA, Técnico em Administração A-31, Matrícula 108.037 7 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 06 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 380/2006-GSST/SEMEF,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o Sr. ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA, Secretário Municipal de Finanças Públicas – SEMEF, a se ausentar do Município, no período de 10 e 13.07.2006, a fim de na cidade de Brasília/DF, tratar de assuntos de interesse do Município, com ônus para o erário público.

II - CONCEDER duas diárias e meia para cobrir despesas com alimentação e estadia do funcionário.

III - DETERMINAR que o Sr. FRANCISCO MOREIRA FILHO, Subsecretário de Receita da Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SEMEF, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo discriminado no item I, durante o afastamento legal da titular.

Manaus, 10 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0562/2006-FR,

RESOLVE:

DETERMINAR que o funcionário MARCO ANTONIO SILVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Trânsito – IMTRANS, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo de confiança de Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito – IMTRANS, com direito à percepção das vantagens inerentes ao cargo, no período de 04 a 06.07.2006, tendo em vista o afastamento do titular.

Manaus, 10 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 2367/2006-FESPM/SEMPLAD,

RESOLVE:

DETERMINAR que o senhor FLÁVIO LAURIA FERREIRA, Coordenador de Articulação Institucional, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo de Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal - FESPM, com direito à percepção das vantagens inerentes ao cargo, no período de 10 a 25.07.2006, tendo em vista o afastamento da titular MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE MARQUES, por motivo de férias.

Manaus, 10 de julho de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE TURISMO - MANAUSTUR**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Convênio nº 06/2006, celebrado em 11/07/2006;
2. PARTICIPES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Turismo – MANAUSTUR e a ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob nº 04.042.596/0001-43, com endereço a rua Ipixuna, nº 237, Centro, CEP: 69.020-050.
3. OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros visando à realização do IX Encontro dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Estado do Amazonas, a ser realizado no período de 08 a 11 de agosto do corrente, no Tropical Hotel Manaus, tudo na forma do Plano de Aplicação acostado aos autos do Processo.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que obedecerão ao Cronograma de Desembolso previamente aprovado.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 58.201 – Fundação Municipal de Turismo – MANAUSTUR; 23.695.1053.4023 – Promoção Turística de Manaus; 339039-107, conforme Nota de Empenho nº 2006NE00647, de 30/06/2006.
6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, da data da publicação do extrato no DOM.

Manaus, 11 de julho de 2006.

MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA
Presidente da Fundação Municipal de Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso VI do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 26 de junho de 1993, e CONSIDERANDO o que consta na NAD nº 000043/06, bem como a correspondente disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO, também a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no processo referente à Tomada de Preço nº 010/06 – CML de 10.05.06.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação – CML, de acordo com o Mapa Comparativo objeto da Tomada de Preço citada.

II - ADJUDICAR a firma OANA PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CGC sob o nº 04.401.410/0001-03, situada na Rua Edvard Costa, nº 100, Conj. Adrianópolis – Adrianópolis, os serviços de produção, distribuição, diagramação, editoração (artes finais), controle, encaminhamento e fiscalização da veiculação da publicidade legal da Prefeitura Municipal de Manaus, junto aos veículos de comunicação locais e nacionais a serem prestados à Prefeitura Municipal de Manaus.

III - DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor estimativo de R\$ 586.000,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil reais), conforme o que consta na proposta vencedora.

Manaus, 07 de julho de 2006.

SEBASTIÃO ASSANTE
Secretário Municipal de Comunicação Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - SEMCTI**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 8.270, de 24 de janeiro de 2006,

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº 96/2006 – CML/PMM – Aquisição de divisórias e forro, com instalação, no novo prédio da SEMCTI, para empresa FGL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., no valor global de R\$ 64.999,89.

II - Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 07 de julho de 2006.

MAX FORTUNATO COHEN
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia da Informação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 8.270, de 24 de janeiro de 2006,

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº 073/2006 – CML/PMM – Registro de Preço para aquisição de material de consumo de informática, para as empresas:

J. L. CHAAR SIMÃO:
Item 02 – preço unitário de R\$ 63,00;
Item 03 – preço unitário de R\$ 2,50;
Item 16 – preço unitário de R\$ 2,00;
Item 21 – preço unitário de R\$ 6,50;
Item 22 – preço unitário de R\$ 4,00;
Item 24 – preço unitário de R\$ 3,50;
Item 27 – preço unitário de R\$ 3,00;
Item 43 – preço unitário de R\$ 144,00;

Item 48 – preço unitário de R\$ 25,00;
 Item 49 – preço unitário de R\$ 154,00;
 Item 50 – preço unitário de R\$ 45,00;
 Item 51 – preço unitário de R\$ 54,00;
 Item 64 – preço unitário de R\$ 65,00;

RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA. :

Item 04 – preço unitário de R \$ 33,00;
 Item 05 – preço unitário de R\$ 15,00;
 Item 23 – preço unitário de R\$ 260,00;
 Item 30 – preço unitário de R\$ 0,50;
 Item 31 – preço unitário de R\$ 6,90;
 Item 45 – preço unitário de R\$ 39,00;
 Item 55 – preço unitário de R\$ 17,00;
 Item 57 – preço unitário de R\$ 160,00;
 Item 58 – preço unitário de R\$ 300,00;

U.S.G. CAMPOS & CIA LTDA. :

Item 07 – preço unitário de R\$ 105,50;
 Item 11 – preço unitário de R\$ 329,00;
 Item 12 – preço unitário de R\$ 190,00;
 Item 13 – preço unitário de R\$ 155,00;
 Item 14 – preço unitário de R\$ 149,50;
 Item 15 – preço unitário de R\$ 149,50;
 Item 36 – preço unitário de R\$ 22,00;
 Item 39 – preço unitário de R\$ 186,70;
 Item 42 – preço unitário de R\$ 95,50;
 Item 61 – preço unitário de R\$ 127,00;
 Item 69 – preço unitário de R\$ 2,50;

OFFICE INFORMÁTICA LTDA. :

Item 08 – preço unitário de R\$ 219,50;
 Item 37 – preço unitário de R\$ 24,25;
 Item 54 – preço unitário de R\$ 1,75;
 Item 60 – preço unitário de R\$ 145,00;

OGL CAVALCANTE:

Item 09 – preço unitário de R\$ 102,00;
 Item 10 – preço unitário de R\$ 70,00;
 Item 34 – preço unitário de R\$ 7,00;
 Item 35 – preço unitário de R\$ 8,00;
 Item 40 – preço unitário de R\$ 196,50;
 Item 41 – preço unitário de R\$ 19,40;
 Item 44 – preço unitário de R\$ 52,00;
 Item 53 – preço unitário de R\$ 11,50;
 Item 62 – preço unitário de R\$ 12,00;
 Item 63 – preço unitário de R\$ 34,50;
 Item 67 – preço unitário de R\$ 72,00;
 Item 70 – preço unitário de R\$ 6,50;

EXTRA INFORMÁTICA LTDA. :

Item 52 – preço unitário de R\$ 11,00;
 Item 65 – preço unitário de R\$ 515,00;
 Item 66 – preço unitário de R\$ 169,00;

II - Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 10 de julho de 2006.

MAX FORTUNATO COHEN
 Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia da
 Informação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso VI do Artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25/06/93, e

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação do dia 14/06/2006 e das NAD's nº 000078 e 000079;

CONSIDERANDO também a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Licitação no Processo referente ao Pregão nº 091/2006 – CML,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, de acordo com a Planilha objeto do Pregão nº 091/2006-CML/PMM.

II - ADJUDICAR a(s) firma(s):

FGL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

No valor de R\$ 29.450,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Como vencedora da licitação para fornecimento de equipamentos e serviços de segurança digital.

III - DETERMINAR a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) no(s) valor(es) global(is) constante da(s) proposta(s) da(s) firma(s) e da Planilha do Pregão.

CUMPRAR-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS PÚBLICAS, em 10/07/2006.

FRANCISCO MOREIRA FILHO
 Secretário Municipal de Finanças Públicas, em exercício

COLETA SELETIVA

A coleta seletiva é um serviço especial que visa retirar de sua casa o lixo limpo, ou seja, aqueles materiais que podem ser reutilizados ou reciclados e que normalmente jogamos fora, misturados ao lixo comum.

Plásticos, papéis, vidros e metais são materiais que podem ser separados e destinados à reutilização e à reciclagem; esta coleta vem sendo feita por catadores individuais e associações de catadores, em locais determinados, fora do aterro municipal, gerando trabalho, renda e a gradativa inclusão social dos mesmos com a venda desse material para empresas de reciclagem.

BENEFÍCIOS DA RECICLAGEM:

Reduz a quantidade de lixo que é destinada aos aterros;

Reduz o consumo de energia;

Gera emprego e renda, estimulando o surgimento de empresas recicladoras;

Diminui os custos de produção de indústrias de transformação;

Minimiza a extração de recursos naturais renováveis e não renováveis;

Diminui os custos com o sistema de limpeza urbana do município;

Economiza na importação de matérias-primas;

Diminui impactos ambientais como poluição, desmatamento, etc.

INFORMATIVO**PROGRAMA: REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC**

1. O que é o BPC? Benefício de caráter assistencial de proteção à pessoa portadora de deficiência* ou ao idoso**, que não tenha condições de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua própria família, mediante o pagamento realizado pela Previdência Social, de 01 salário mínimo (a pessoa não precisa ter contribuído para a Previdência Social), desde que preenchidos os requisitos legais.

2. Revisão da Avaliação Social do BPC – REVAS/BPC: É de competência da SEMASC realizar a Revisão do Benefício de Prestação Continuada – REVAS/BPC, cuja quantidade é determinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

3. Objetivo da Revisão: Realizar visitas domiciliares, por assistentes sociais, para avaliação das condições sócio-econômicas dos beneficiários – idosos e portadores de deficiência do BPC/LOAS, com o objetivo de corrigir distorções na concessão e manutenção desses benefícios, bem como, acompanhar e orientar os beneficiários e seus familiares, quanto à utilização do benefício recebido, contribuindo para redução do nível de vulnerabilidade social.

4. Caráter: Proteção Social Básica.

5. N° de Profissionais envolvidos para realizar a REVAS/BPC: 18 (dezoito) Assistentes Sociais, que por meio de Visitas Domiciliares fazem a avaliação das condições sociais dos Beneficiários.

6. META: A 5ª Fase/REVAS/BPC, iniciada em 2005, tem por objetivo revisar 3.405 benefícios, das pessoas portadoras de deficiência e idosos, que fizeram jus ao Benefício, no período de 01 de dezembro de 2001 a 30 de julho de 2003, sendo:

- 1.820 pessoas portadoras de deficiência (Espécie 87);
- 1.585 pessoas idosas (Espécie 88).

7. Prazo para conclusão: 28 de Abril de 2006.

* Pessoa Portadora de Deficiência, para os efeitos da Lei nº 8.742/93 é aquela que apresenta incapacidade para o trabalho e para a vida independente, e que tal condição lhe cause dificuldade de integração social.

** Idoso para os fins do benefício é aquele que tem idade igual ou superior a 65 anos – Lei nº 10741/03.

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO -
SEMPHAD**

PREGÃO N° 074/2006**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 015/2006 –SEMPHAD**

No dia 10 de julho de 2006, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para prestação dos serviços de reprografia e tratamento de documentos, resultante do Pregão nº 074/2006-CML/PMM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constante do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O prazo para assinatura do Contrato será de até 10 (dez) dias úteis da data da comunicação ao prestador de serviços. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 63, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de prestação de serviços. O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
LOTE I	1. Encadernação de folios em papel A4, § de 01 até 70 (fls);	500	2,90	WSAGRÁFICA EDITORA LTDA.
	§ de 71 até 200 (fls);	500	3,20	WSAGRÁFICA EDITORA LTDA.
	§ de 201 até 350 (fls);	500	3,40	WSAGRÁFICA EDITORA LTDA.
	§ acima de 350 (fls).	500	3,60	WSAGRÁFICA EDITORA LTDA.
	2. Colocação de espiral capa PVC lisa, papel A4, de 07mm até 12mm (70 fls);	500	1,80	WSAGRÁFICA EDITORA LTDA.
	de 14mm até 29mm (200 fls);	500	1,80	WSAGRÁFICA EDITORA LTDA.
	§ de 33mm até 40mm (350 fls);	500	1,90	WSAGRÁFICA EDITORA LTDA.
	§ acima de 350 fls.	500	2,20	WSAGRÁFICA EDITORA LTDA.
	3. Capa plástica para encadernação tam.A4, § de 01 até 70 (fls)	500	1,60	WSAGRÁFICA EDITORA LTDA.
	§ de 71 até 200 (fls)	500	1,60	WSAGRÁFICA EDITORA LTDA.
LOTE II	§ de 201 até 350 (fls)	500	1,60	WSAGRÁFICA EDITORA LTDA.
	acima de 350 (fls) OBS: Os serviços especificados no lote I, serão realizados no ambiente físico da CONTRATADA, estabelecimento comercial, no horário das 08:00 às 18:00 horas.	500	1,60	WSAGRÁFICA EDITORA LTDA.
	1. Encadernação capa dura tam. A4 (cores diversas), de 01 até 50 (fls)	500	35,00	WSAGRÁFICA EDITORA LTDA.
	de 51 até 80 (fls)	500	35,00	WSAGRÁFICA EDITORA LTDA.
LOTE III	de 81 até 100 (fls)	500	35,00	WSAGRÁFICA EDITORA LTDA.
	acima de 100 (fls) OBS: Os serviços especificados no lote II, serão realizados no ambiente físico da CONTRATADA, estabelecimento comercial, no horário das 08:00 às 18:00 horas.	500	35,00	WSAGRÁFICA EDITORA LTDA.
	1. Cópia em transparência – A4 papel 75 g/m2; Colorida	1.000	2,80	AMAZONAS DIGITALS/A.
LOTE III	Preto & Branco	1.000	2,50	AMAZONAS DIGITALS/A.
	2. Impressão e cópia colorida A4 em papel 75 g/m2;	3.000	1,50	AMAZONAS DIGITALS/A.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
LOTE III	3. Cópia P&B, A3, papel 75 g/m2. OBS: a) todos os itens, especificados no lote III, com instalação de equip. de peq. médio porte, com capacidade mínima de 15 cópias/minuto, disponibilizado no local da CONTRATANTE; b) a operação dos equipamentos será procedida pelos funcionários da CONTRATADA; c) os serviços, também poderão ser solicitados no ambiente físico da CONTRATADA, estabelecimento comercial.	820.000	0,078	AMAZONAS DIGITAL S/A.
LOTE IV	Locais Descentralizados tipo A, definidos pelo órgão gerenciador. 1. Cópia P&B A4 papel 75 g/m ² . OBS: a) instalação de equip. de peq. médio porte, com capacidade mínima de 15 cópias/minuto, disponibilizado no local da CONTRATANTE; b) a operação dos equipamentos será procedida pelos funcionários da CONTRATADA.	999.600	0,078	AMAZONAS DIGITAL S/A.
LOTE V	Locais Descentralizados tipo B, definidos pelo órgão gerenciador. 1. Cópia P&B A4 papel 75 g/m ² . OBS: a) instalação de equip. de peq. médio porte, com capacidade mínima de 30 cópias/minuto, disponibilizado no local da CONTRATANTE. b) a operação dos equipamentos será procedida pelos funcionários da CONTRATADA.	3.444.000	0,077	AMAZONAS DIGITAL S/A.
LOTE VI	Centrais de cópias, definidos pelo órgão gerenciador. 1. Plotagem colorida em papel opaco 90g/m2;	500	4,50	AMAZONAS DIGITAL S/A.
	2. Plotagem P&B em papel opaco 90 g/m2;	500	3,50	AMAZONAS DIGITAL S/A.
	3. Cópia reprográfica de Plantas e Mapas (grandes formatos);	1.000	4,00	AMAZONAS DIGITAL S/A.
	4. Cópia P&B A4 papel 75 g/m2. OBS: a) itens 1, 2 e 3, com instalação de equipamentos disponibilizados no local da CONTRATANTE, podendo ser solicitados no ambiente físico da CONTRATADA, estabelecimento comercial, no horário das 08:00 às 18:00 horas; b) item 4, instalação de equipamentos de médio porte, com capacidade mínima de 50 cópias/minuto, disponibilizado no local da CONTRATANTE; c) a operação dos equipamentos do lote VI, será procedida pelos funcionários da CONTRATADA.	55.080.000	0,078	AMAZONAS DIGITAL S/A.

RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração e Planejamento -
SEMPLAD

AMAZONAS DIGITAL S/A.

WSA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

PREGÃO N° 086/2006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 013/2006 - SEMPLAD

No dia 06 de julho de 2006, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de capas de chuva, resultante do Pregão n° 086/2006 – CML/PMM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

De acordo com Art. 62, § 4° da Lei n° 8.666/93, é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

As Ordens de Fornecimentos indicarão os locais de entrega de mercadoria.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
01	CAPA DE CHUVA, de napa, na cor amarela, com capuz, manga longa, impermeável, tamanho G	6.000	UND	Plast Camp	R\$7,53	IMPORTADORA ORIENTAL LTDA.

RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração -
SEMPLAD

IMPORTADORA ORIENTAL LTDA.

PREGÃO N° 087/2006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 014/2006 - SEMPLAD

No dia 06 de julho de 2006, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de carrinho de mão, resultante do Pregão n° 087/2006 – CML/PMM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

De acordo com Art. 62, § 4° da Lei n° 8.666/93, é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

As Ordens de Fornecimentos indicarão os locais de entrega de mercadoria.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
01	CARRINHO DE MÃO, montável, pneu maciço, caçamba de ferro, capacidade para 60 litros.	4.000	UND	PARABONI	R\$51,00	FAC COMERCIAL LTDA.

RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração -
SEMPLAD

FAC COMERCIAL LTDA.

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV

PORTARIA N° 054/2006-GP/MANAUSPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, VII do Decreto nº 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAD, em 20 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO os artigos 8º e 41 da Lei nº 870, de 21/07/2005;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2006/1119/1150/00127/MANAUSPREV, de 16/06/2006;

CONSIDERANDO o Parecer nº 220/2006, de 05/07/2006, exarado pela Assessoria Jurídica do MANAUSPREV;

CONSIDERANDO os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - DEFERIR o pedido de pensão constante no Processo nº 2006/1119/1150/00127/MANAUSPREV, de 16/06/2006, de ANTONINA DE SOUZA PARENTE e HUMBERTO DE SOUZA PARENTE, dependentes do ex-servidor Sebastião Parente Duarte Filho.

II - O ex -servidor falecido em 18 de maio de 2006, ingressou no serviço público em 15/05/1968, sob a égide da CLT. Por meio da Lei nº 1.870/1986, passou a integrar o quadro de pessoal estatutário, a contar de 01/06/1987, na SEMSA, onde exerceu o Cargo de Auxiliar Administrativo E-28, matrícula 000087-6-B. Aposentado por meio do Decreto de 09/07/2004.

III - A pensão deverá corresponder à importância de R\$ 751,33 (Setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), assim discriminada:

Vencimento Proporcional do Cargo 34/35 – Art. 41, I da Lei nº 870/2005.	R\$291,43
Adicional por Tempo de Serviço 30 %-Art. 203 da Lei 1.118/1971.	R\$ 90,00
Gratificação de Saúde -Lei nº 333, de 19 de março de 1996.	R\$369,90

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 06 de julho de 2006.

Gabinete da Presidência do MANAUSPREV.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
DIRETOR-PRESIDENTE DO MANAUSPREV

JORGE CARLOS PONTES TEIXEIRA
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 055/2006 - GP/MANAUSPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, VII do Decreto nº 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAD, em 20 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO os artigos 8º e 41 da Lei nº 870, de 21/07/2005;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2006/1119/1150/00130/MANAUSPREV, de 19/06/2006;

CONSIDERANDO o Parecer nº 219/2006, de 05/07/2006, exarado pela Assessoria Jurídica do MANAUSPREV;

CONSIDERANDO os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - DEFERIR o pedido de pensão constante no Processo nº 2006 /1119/1150/00130/MANAUSPREV, de

19/06/2006, de MARLENE DA SILVA SOUZA, dependente do ex -servidor ANTENOR FELIZARDO DE SOUZA.

II - O ex -servidor falecido em 19 de maio de 2006, ingressou no serviço público em 08/01/1965, conforme Decreto de 13/02/1964, exerceu o cargo de Motorista de Carros Leves C-V, na SEMOSBH, matrícula 002243-8-A. Aposentado por meio do Decreto de 16/04/1985.

III - A pensão deverá corresponder à importância de R\$ 526,50 (Quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), assim discriminada:

Vencimento do Cargo – Lei nº 286/1995 e Decreto nº 7.922/2005	R\$300,00
Adicional por Tempo de Serviço 35%- Art. 203 da Lei 1.118/1971.	R\$105,00
Art. 120, da Lei nº 1.118/1971	R\$121,50

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 06 de julho de 2006.

Gabinete da Presidência do MANAUSPREV.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Diretor-Presidente do MANAUSPREV

JORGE CARLOS PONTES TEIXEIRA
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 058/2006-GP/MANAUSPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, VII do Decreto nº 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAD, em 20 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO os artigos 8º e 41 da Lei nº 870, de 21/07/2005;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2006/1119/1150/00135/MANAUSPREV, de 22/06/2006;

CONSIDERANDO o Parecer nº 221/2006, de 06/07/2006, exarado pela Assessoria Jurídica do MANAUSPREV;

CONSIDERANDO os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Art. 37 da C onstituição Federal;

RESOLVE:

I - DEFERIR o pedido de pensão constante no Processo nº 2006/1119/1150/00135/MANAUSPREV, de 22/06/2006, de NELCILIA VASCONCELOS DA GAMA, dependente do ex-servidor JOSÉ MILTON BENÍCIO.

II - O ex -servidor falecido em 27 de dezembro de 2004, ingressou no serviço público em 17/06/1986, sob a égide da CLT, passando a integrar o regime estatutário com o advento da Lei nº 1.870/1986 a contar de 01/06/1987, tendo exercido o cargo de Bombeiro Hidráulico B-III-02, matrícula 014708-7A, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

III - A pensão deverá corresponder à importância de R\$ 329,00 (Trezentos e vinte nove reais), assim discriminada:

Vencimento do Cargo – Art. 28, caput, da Lei nº 689/2002	R\$260,00
Gratificação de Educação	R\$ 30,00
Adicional por Tempo de Serviço -Art. 203 da Lei nº 1.118/1971 c/c Art. 3º, § 3º da Lei nº 1.870/1986	R\$ 39,00

IV -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de julho de 2006.

Gabinete da Presidência do MANAUSPREV.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Diretor-Presidente do MANAUSPREV

JORGE CARLOS PONTES TEIXEIRA
Diretor de Previdência

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/SEMASC**

**RESOLUÇÃO N° 005,
DE 26 DE JUNHO DE 2006 - CMAS**

APROVADO no CMAS o Balanço Geral do ano 2005, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por unanimidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme inciso XVII, Art. 2º, cap. II do Regimento Interno do CMAS e;

Em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no dia 20 de junho de 2006, foi avaliado e aprovado por unanimidade o Balanço Geral do ano de 2005, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer Técnico da Comissão de Finanças, que aprova o Balancete e Orçamento Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.

Manaus, 26 de junho de 2006.

PERINA DE FÁTIMA AGUIAR COSTA
Presidenta do CMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - SEMED**

PORTARIA N° 0412/2006 - SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 128, II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do Art. 6º, do Decreto n° 8.482, de 29 de maio de 2006, do Excelentíssimo Prefeito de Manaus.

RESOLVE

I - ALTERAR o disposto no item 4.4. do anexo da Portaria n° 0137/2005, de 06 de abril de 2005:

“4.4. Da avaliação participativa

Ao final do primeiro ano letivo desde a assunção à função de diretor, o diretor será avaliado, mediante instrumento próprio, por alunos, professores e APMC da escola que dirigiu, além de ser avaliado pelo corpo técnico da SEMED. Em 30 dias, a Comissão de Avaliação de Gestão, instituída por Portaria do Secretário Municipal de Educação, emitirá parecer relativo à gestão do diretor. No caso de parecer positivo, o diretor continuará exercendo o cargo por mais um ano. O processo se repetirá até o limite de três (03) anos na mesma escola (excepcionalmente, a primeira avaliação do candidato aprovado no primeiro PROSED dar-se-á ao completar um (01) ano de gestão escolar, a partir da data da posse). Ao final do período de três (03) anos, o diretor entrará em quarentena por igual período na escola que dirigiu, podendo, no entanto, concorrer ao PROSED novamente para outra escola. No caso de avaliação negativa em qualquer um dos três anos, o servidor deixará a direção da escola em que atuou, sendo facultada a convocação do candidato classificado disponível na ordem imediatamente seguinte no PROSED, não aproveitado na composição de diretores anterior.”

II - Revogam-se as portarias em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 30 de junho de 2006.

JOSE DANTAS CYRINO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo n° 02 ao Contrato de Obras e Serviços n° 001/2006, celebrado em 30/06/2006.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e a empresa J. NASSER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
3. OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objetivo o acréscimo e o decréscimo simultâneo de serviços para a conclusão da obra de recuperação e ampliação do Parque Municipal do Mindu, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n° 014/2005-CML/PMM.
4. VALOR: Fica acrescido em R\$ 523.428,34 (Quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), correspondentes a 44,19% do valor global da obra e diminuído em R\$ 82.789,00 (Oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais), equivalente a 6% do valor global do Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2006NE00053, de 30.06.2006, sob a rubrica: Evento: 400091, Programa de trabalho: 18541104510430000, Fonte: 0107000000 no valor de R\$ 523.428,34 (Quinhentos e vinte e três mil,

quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Manaus, 30 de junho de 2006.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE - SEMSA**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao CONVITE N° 022/2006 –CLS/PMM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a possível contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, para os veículos, coordenado por esta SEMSA, de acordo com o Relatório acima proferido.

II - ADJUDICAR as empresas: SERVCAR DIESEL LTDA., vencedora para os itens 01 a 92, no valor total de R\$ 11.831,00 (Onze mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais) - NAD n° 261115 e PÓDIUM COMÉRCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA. – vencedora para os itens 01 a 106, no valor total de R\$ 9.393,00 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais) - NAD n° 261084 o objeto licitado.

III - DETERMINAR as emissões das respectivas Notas de Empenho nos valores totais constantes das propostas das licitantes vencedoras.

Gabinete do Subsecretário de Administração e Finanças.

Manaus, 10 de julho de 2006.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT
Subsecretário de Administração e Finanças SEMSA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Declaro INEXIGÍVEL de licitação com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 o contrato com KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO BRASIL LTDA., que tem por objeto a aquisição de peças para reparo da fotocopadora marca Minolta, pertencente à U.B.S. Djalma Batista, conforme justificativas constantes em processo administrativo nº 4394/2006.

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 10 de julho de 2006.

ROSEDILSON LOPES DE ASSIS JÚNIOR
Coordenador de Logística

Diante do exposto RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de que trata o Processo nº 4394/2006, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 10 de julho de 2006.

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Declaro INEXIGÍVEL de licitação com fundamento no inciso fundamento no inciso II do artigo 25, c/c o Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93 o contrato direto com MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA., que tem por objeto o serviço de treinamento do software ALTOQUI EBERICK v5 para 10 (dez) funcionários da DAO/SEMSA, no período de 17 a 19/04/06, conforme justificativas constantes em processo administrativo nº 1943/2006.

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 10 de março de 2006.

JULIO CÉSAR CASTRO CABRAL DOS ANJOS
Diretor Administrativo da SEMSA

Diante do exposto RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de que trata o Processo nº 1943/2006, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 10 de março de 2006.

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE / DATA: Termo de Contrato nº 021/2006, celebrado em 12/06/2006.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa M.I. DOS S. RODRIGUES TRANSPORTES.
3. OBJETO: Prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo perua ou similar, capacidade mínima para 09 (nove) passageiros, a partir do ano 2005, a gasolina ou álcool, panorâmica, com motorista e sem combustível, com manutenção por conta da contratada, identificados no Anexo I, item nº 02, do Edital de Pregão nº 197/05 – CML / PMM, dentro dos quantitativos e dos preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 001/2006 – SEMAD.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 78.672,00 (Setenta e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais), sendo empenhado parcialmente o valor de R\$ 40.826,00 (Quarenta mil e oitocentos e vinte e seis reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2006NE01125 de 06/06/2006, à conta da rubrica orçamentária nº 23900.10305105521170000.0276000000.33903900, sendo que o saldo remanescente será empenhado no exercício 2007.
6. PRAZO: O prazo estimado para execução do contrato será de 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias úteis, a contar de sua assinatura.

Manaus, 12 de junho de 2006.

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE / DATA: Termo de Contrato nº 009/2006, celebrado em 20/06/2006.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa M.I. DOS S. RODRIGUES TRANSPORTES.
3. OBJETO: Prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo popular, motor 1.0, com ar condicionado, a partir do ano de 2005, 5 portas, para 05 passageiros, 4 cilindros, a gasolina ou similar, sem combustível, com motorista, com manutenção por conta da contratada, identificados no Anexo I, item nº 05, do Edital de Pregão nº 197/05 – CML / PMM, dentro dos quantitativos e dos preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 001/2006 – SEMAD.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 65.262,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais), sendo empenhado parcialmente o valor de R\$ 32.899,20 (Trinta e dois mil reais, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de empenho nº 2006NE00199 de 19/06/2006, à conta da rubrica orçamentária nº 23100 10122400221060000 0102000000 33903900, sendo que o saldo remanescente será empenhado no exercício 2007.
6. PRAZO: O prazo estimado para execução do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias úteis, a contar de sua assinatura.

Manaus, 20 de junho de 2006.

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE / DATA: Termo de Contrato nº 022/2006, celebrado em 20/06/2006.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa M.I. DOS S. RODRIGUES TRANSPORTES.
3. OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo peruá ou similar, capacidade mínima para 09 (nove) passageiros, a partir do ano 2005, a gasolina ou álcool, panorâmica, com motorista e sem combustível, com manutenção por conta da contratada, identificado no Anexo I, item nº 02, do Edital de Pregão nº 197/05 – CML / PMM, dentro dos quantitativos e dos

preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 001/2006 – SEMAD.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 39.336,00 (Trinta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais), sendo empenhado parcialmente o valor de R\$ 20.413,00 (Vinte mil e quatrocentos e treze reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2006NE01123 de 06/06/2006, à conta da rubrica orçamentária nº 23900.10303106010730000.0100000000.33903900, sendo que o saldo remanescente será empenhado no exercício 2007.
6. PRAZO: O prazo estimado para execução do contrato será de 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias úteis, a contar de sua assinatura.

Manaus, 20 de junho de 2006.

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE / DATA: Termo Aditivo nº 003, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2004, celebrado em 01/07/2006.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e MILLENIUM LOCADORA LTDA.
3. OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original, referente aos serviços de locação de 07 (sete) veículos tipo caminhão baú, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Programa Médico da Família, identificados no Edital de Tomada de Preços nº 016/2004 – CML/PM.
4. VALOR: Fica acrescido em mais R\$ 288.110,46 (Duzentos e oitenta e oito mil cento e dez reais e quarenta e seis centavos), sendo empenhado parcialmente o valor de R\$ 96.036,82 (Noventa e seis mil trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2006NE01288, de 30/06/2006, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900.10302105921570000.0276.33903900.
6. PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 06 (seis) meses.

Manaus, 07 de julho de 2006.

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE / DATA: Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2006, celebrado em 11/07/06.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da SEMSA e a COMSERVIÇO LTDA.
3. OBJETO: Visa o presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Sétima, item 2 – PAGAMENTO, do contrato nº 006/2006, que passa a ter a seguinte redação:
VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2 – PAGAMENTO: Pela prestação de serviços mensais do objeto contratado, citado na cláusula II deste termo, a quantia equivalente aos serviços efetivamente

cumpridos mediante apresentação de fraturas conforme Ordem de Serviços requisitadas.

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

Manaus, 11 de julho de 2006.

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

**COMISSÃO MUNICIPAL DE
LICITAÇÃO – CML/PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO Nº 122/2006 (SEMEF)

OBJETO: Aquisição de mobiliário para o prédio do PAE-SEMEF.

DATA E HORÁRIO: 25/07/2006, às 09:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/07/2006 na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua Rio Javari, nº 68 – Nossa Senhora das Graças, no horário das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3633-5269 e no site www.am.sebrae.com.br/ple/

Manaus, 11 de julho de 2006.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Pregoeiro

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL/EMTU**

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, torna público que SUSPENDERÁ o procedimento:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2006 CPL/EMTU – OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO PARA CIDADE DE MANAUS, COM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, POR 12 (DOZE) MESES.

Com data de abertura prevista para dia 12/07/2006 às 10:00h, tal suspensão se faz necessária para correção do ato administrativo.

Comissão Permanente de Licitação da EMTU, na Rua Recife, s/n, Terminal Rodoviário “Huáscar Angelim” – Flores, Manaus -AM. Informações fone: 3642-5268

Manaus, 10 de julho de 2006.

ABDULARMAN MADY JUNIOR
Presidente da CPL/EMTU

**REQUISITOS INDISPENSÁVEIS
PARA PUBLICAÇÃO DE
MATÉRIAS**

- Ø As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- Ø Os **TÍTULOS** devem estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL, TAMANHO 9**, Cor **PRETO, NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- Ø A fonte do texto deve ser **ARIAL, TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- Ø O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- Ø O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de **1,5 cm** e Entrelinhas **Simples**.
- Ø É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- Ø A **ASSINATURA** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- Ø É estritamente necessário que as matérias do Poder Executivo sejam enviadas para a **CCPA/SEMLAD** da seguinte forma: **matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete**.
- Ø As matérias devem chegar na **CCPA/SEMLAD** no máximo às **12:00h**.
- Ø As matérias do Poder Legislativo devem ser enviadas diretamente para o Setor de Publicação do **DOM** até às **14:00h**.

CIDADANIA

Programas, Projetos e Serviços criados com o apoio técnico e financeiro do **Governo Federal - MPAS/SEAS** executados pela **Secretaria Municipal da Infância e da Juventude – SEMINF**

Programa Criança Urgente – Atende crianças e adolescentes que moram nas ruas, objetivando o retorno destes à família de origem e/ou família substituta, através dos seguintes projetos:

“Projeto Acolher” - Atende crianças de 7 a 14 anos, moradores de rua, priorizando o retorno destes à família de origem e/ou família substituta; viabiliza a inserção /reinscrição na escola e em outras atividades complementares, com benefício de bolsa auxílio mensal;

“Projeto Aprendiz” - Direcionado para adolescentes de 14 a 16 anos, moradores de rua, priorizando o retorno à família de origem e/ou a colocação em família substituta. Favorece a inserção / reinscrição escolar e atividades complementares, com bolsa aprendizagem mensal;

“Projeto Praça Viva” - Ação direcionada a adolescentes moradores de rua, de 16 a 18 anos; dá atendimento especializado ao usuário, encaminhando-o a cursos profissionalizantes com bolsa auxílio e vale transporte. Favorece a inserção/reinscrição do usuário à escola e prioriza o retorno deste ao convívio familiar e/ou a colocação em família substituta.

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MANAUS - CMM**

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 170/2006-GP/DIAD

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus.

CONSIDERANDO o Memo nº 017/2006-DEPOR/CMM, de 07 de julho de 2006;

RESOLVE

I - TORNAR, sem efeito o ATO DA PRESIDÊNCIA N° 100/2006-GP/DIAD, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de abril de 2006, que abre Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal vigente da Câmara Municipal de Manaus.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de julho de 2006.

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA MESA DIRETORA N° 001/2006

CRIA a Comissão Processante conforme deliberação do Plenário desta Augusta Casa Legislativa

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, e seguintes, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a representação oferecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher contra o vereador Raimundo Sabino Castelo Branco Maués;

CONSIDERANDO o recebimento da representação pelo Plenário desta Augusta Casa Legislativa por 24 (vinte e quatro) votos favoráveis a instauração da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1° CRIA a Comissão Processante de acordo com o Art. 228 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus combinado com o Art. 5° e 7° do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

§ 1°. A Comissão é composta pelos seguintes vereadores sorteados entre os presentes a sessão plenária:

- Ayr José de Souza;
- Francisco Braz Pereira da Silva
- Ana Cláudia Melo da Fonseca

Art. 2° É designada Dr^a. Priscila Botelho Souza de Miranda a Procuradora da Câmara Municipal de Manaus para auxiliar a Comissão.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 10 de julho de 2006.

VER. MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente

VER. LUIZ FERNANDO M. DA COSTA
1º Vice -Presidente

VERª. ANA CLAUDIA MELO DA FONSECA
2º Vice -Presidente

VER. FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
3º Vice -Presidente

VER. JOÃO LEONEL DE BRITO FEITOZA
1º Secretário

VER. AMAURI BATISTA COLARES
2º Secretário

VER. AYR JOSE DE SOUZ A
3º Secretário

VER. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA FERREIRA
Ouvidor/Corregedor

PORTARIA Nº 034/2006 - DG

SILVIO DA COSTA BATISTA, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº 337/2005 – DIAD, de 10 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo nº 1248/06, de 01/06/2006;

RESOLVE:

I - CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, retroativo a 1º de junho de 2006, a servidora SIMONE GOMES DE OLIVEIRA, Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 06 de julho de 2006.

SILVIO DA COSTA BATISTA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 036/2006 – DG

SILVIO DA COSTA BATISTA, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº 337/2005 – DIAD, de 10 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo nº 1328/06, de 14/06/2006;

RESOLVE:

I - CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, retroativo a 03 de julho de 2006, ao servidor ABEL FRANCISCO MARQUES JÚNIOR, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 06 de julho de 2006.

SILVIO DA COSTA BATISTA
Diretor Geral da Câmara Municipal de Manaus

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO Calendário de vacinação de acordo com o PNI

Doenças infantis que podem ser controladas através de imunizações

Ao nascer	BCG-D VHB	Tuberculose Hepatite B
1 mês	VHB	Hepatite B
2 meses	DTP OPV Hib	Difteria, tétano e coqueluche Poliomielite (paralisia infantil) Meningite
4 meses	DTP OPV Hib	Difteria, tétano e coqueluche Poliomielite (paralisia infantil) Meningite
6 meses	DPT OPV Hib VHB	Difteria, tétano e coqueluche Poliomielite (paralisia infantil) Meningite Hepatite B
9 meses	VSPG FA	Sarampo Febre Amarela
15 meses	DPT OPV SRC	Difteria, tétano e coqueluche Poliomielite (paralisia infantil) Sarampo, rubéola e caxumba.
6-10 anos	BCG-ID	Tuberculose
10- 11 anos	dT FA	Difteria e tétano Febre Amarela
Pós- parto e pós- aborto	VCR RS	Rubéola e SR congênita Sarampo, rubéola e caxumba.

Fonte: vacinas.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

PREFEITO: SERAFIM FERNANDES CORRÊA

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110

FONE: (092) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

VICE-PREFEITO: JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110

FONE: (092) 3672 1752/1516

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

CONTROLADOR GERAL: JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110

FONE: (092) 3672 -1614/1613 FAX: 3625-4065

GABINETE CIVIL

SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110

FONE: (092) 3672 -1523 FAX: 3672-7337

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

OUIDORA GERAL: PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110

FONE: (092) 3672 -1523 FAX: 3672-7337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110

FONE: (092) 3672 -1614/1613 FAX: 3625-4065

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

SECRETÁRIO: SEBASTIÃO COLARES ASSANTE

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110

FONE: (092) 3672 -1542/1546/1543 FAX: 3625-2799

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI

SECRETÁRIO: MAX FORTUNATO COHEN

END: RUA J OÃO VALÉRIO, Nº 88 - VIEIRALVES

FONE: (092) 3622 -5591/5134/5620 FAX: 3622-5159

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110

FONE: (092) 3672 -1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110

FONE: (092) 3672 -1523 FAX: 3672-7337

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD

SECRETÁRIA: RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ

END: Rua 24 de Maio, 399 - Centro

FONE: (092) 3633 -2610/2474/2195 FAX: 3232 -5235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN

SECRETÁRIO: FLAVIO CORREIA DINIZ

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110

FONE: (092) 3672 -1523 FAX: 3672-7337

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA

SECRETÁRIO: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270

FONE: (092) 3663 -8344/8492/8346 FAX: 3663 -8350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES

END: Av. Darcy Vargas, nº 77 – Chapada – CEP 69.050-020

FONE: (092) 3236 -0608/4393 FAX: 3236 -6207

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

SECRETÁRIA: ROSEMARA STAUB DE BARROS ZAGO

END: Rua Recife nº 3280 Parque Dez – CEP 69.057-010

FONE: (092) 3642 -1269/8699/3642-2267/2645 FAX: (092) 3642-1269

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC

SECRETÁRIO: JOSÉ JÚLIO CÉSAR CORRÊA

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110

FONE: (092) 3672 -1510/1511 FAX: 3625 -1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL

SECRETÁRIO: JEFFERSON PRAIA BEZERRA

END: C.S.U. Av. Perimetral, nº 22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.058-400

FONE: (092) 3642 -5691/3282/2876 FAX: 3642-2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB

SECRETÁRIO: CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO

END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110

(anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)

FONE: (092) 3672 -1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH

SECRETÁRIO: FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES

END: Av. Darcy Vargas, 77 – Chapada – CEP 69.050-020

FONE: (092) 3236 -3784/3634/3310/3312 FAX: 3236 -3784

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SECRETÁRIO: JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR

END: Av. Recife, nº 2549 – Parque Dez de Novembro

FONE: (092) 3643 -6910/6911/6900 FAX: 3643 -6911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS MARQUES SOUZA

END: Rua Alameda Cosme Ferreira, s/nº – Mini Vila Olímpica – Coroadó

FONE/FAX: (092) 3248 -8706/9394/dir. 3644 -4212 FAX: 3638 -8215

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP

SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

END: Av. Brasil, 1335 - Compensa

FONE: (092) 3625 -2787/1670/2424 FAX: 3625 -2787

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

SECRETÁRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE

END: Av. André Araújo, 1.500 – Alípio

FONE: (092) 3642 -1010/1030/1833 FAX: 3642 -1030/1833

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH

SECRETÁRIO: ROBERTO ALMEIDA LEMOS FILHO

END: Rua Gabriel Gonçalves, 371 – Alípio CEP 69.068-010

FONE: (092) 3236 -1845 Dir. 3642 -3227/1443 FAX: 3236 -3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO

END: Rua Recife, nº 3280 Parque 10 – CEP 69.057-002

FONE: (092) 3642 -3675/6723/6373 FAX: 3642 -3675

SECRETARIA ESPECIAL DE LOGÍSTICA INTERNA

SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110

FONE: (092) 3672 -1503 FAX: 3671-8774

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

FERNANDO HUBER PICAÇO DE OLIVEIRA JÚNIOR

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110

FONE: (092) 3672 -1580

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902

FONE: (092) 3672 -1681 FONE/FAX: (092) 3672 -1683

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DR. THOMAS

PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS

END: Rua Recife, Nº 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000

FONE: (092) 3236 -0071/0728 FAX: 3634-0045

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR

PRESIDENTE: MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA

END: Rua Bernardo Ramos, 98 – Centro – CEP 69.005-310

FONE: (092) 3622 -4948/4886 FAX: (092) 3232-7025

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV

DIRETOR-PRESIDENTE: SANDRO BREVAL SANTIAGO

END: Rua Rio Jutai nº 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020

FONE: (092) 3186 -8000 FAX: 3186-8086.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB

DIRETOR-PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE

END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110

(anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)

FONE: (092) 3672 -1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS

DIRETOR-PRESIDENTE: NILSON SOARES CARVALHO DOS

END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050-030

FONE: (092) 3236 -6310 FAX: (092) 3236-1280

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

DIRETOR-PRESIDENTE: TSUYOSHI MIYAMOTO

END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050-030

FONE: (092) 3236 -6310 FAX: (092) 3236-1280

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED

DIRETORA EXECUTIVA: GINA CARLA SARKIS ROMEIRO

END: Rua: Stênio Neves, nº 104 – V 8 Parque 10 – CEP 69.0-57-360

FONE: (092) 2125-4900 FAX: (092) 2125-4901/2125-4912

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MANAUS - FESPDM

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE MARQUES

END: Rua Macaé, nº 307 – Adrianópolis – CEP 69.057-010

FONE: (92) 3633 -2642 – Fax: (92) 3233-4198



Diário Oficial do Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura Municipal de Manaus

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus
Rua Rio Javari, 68 – Nossa Senhora das Graças
Manaus - Amazonas

TELEFONES: (92) 3622 6790 / 3231 1483 FAX: 3633 -2602

www.manaus.am.gov.br
e-mail: dom@pmm.am.gov.br